



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Vice-presidência  
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Ofício n.º 435/2019/NUGEP/RLS

Cuiabá, 10 de dezembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Leonardo Pio da Silva Campos  
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso

**Assunto** : Comunica Afetação - **TEMA 1037/STJ**

Senhor Presidente,

Em atenção ao princípio da cooperação, comunico a Vossa Excelência, para que seja informado aos associados da OAB/MT, que a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, sessão eletrônica iniciada em 20/11/2019 e finalizada em 26/11/2019, decidiu afetar os **Recursos Especiais n. 1.814.919/DF e 1.836.091/PI**, para julgamento pela sistemática dos recursos repetitivos (acórdãos publicados no DJe/STJ em 03/12/2019).

A questão submetida a julgamento foi cadastrada como **tema 1037** na base de dados do Superior Tribunal de Justiça e trata da seguinte matéria:

**Incidência ou não da isenção do imposto de renda prevista no inciso XIV do artigo 6º da Lei n. 7.713/1998 sobre os rendimentos de portador de moléstia grave que se encontra no exercício de sua atividade laboral.**

Informo, ainda, que a Primeira Seção **determinou a suspensão de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a questão, em todo o território nacional.**

Para maiores informações, consulte o link da página do STJ  
[http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas\\_repetitivos/](http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/)



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Vice-presidência  
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Atenciosamente,

**Desa. MARIA HELENA G. PÓVOAS,**  
*Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso*  
*Presidente da Comissão Gestora do NUGEP*